CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DA ILHA DO GOVERNADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010

Autor(es): VEREADOR WAGNER TAVARES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia do Encontro de Carros Antigos da Ilha do Governador, a ser realizado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 24 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município do Rio de Janeiro, o “Dia do Encontro de Carros Antigos da Ilha do Governador”, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro, como forma de valorização do patrimônio histórico, cultural e automobilístico presente na região.

A Ilha do Governador é reconhecida por sua forte tradição em eventos que reúnem apreciadores e colecionadores de veículos antigos, promovendo não apenas a preservação da memória automobilística, mas também o intercâmbio cultural entre gerações. Os encontros de carros antigos, que ocorrem na Praia da Bica, representam verdadeiros espaços de convivência, onde história, tecnologia e paixão se unem, permitindo que veículos que marcaram época sejam mantidos em circulação e devidamente conservados.

Além de seu caráter cultural, tais eventos contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico local, movimentando o comércio, incentivando o turismo e gerando oportunidades para pequenos empreendedores da região. Trata-se de uma atividade que atrai visitantes de diversas partes da cidade e até de outros municípios, fortalecendo a identidade da Ilha do Governador como polo de eventos culturais e de lazer.

Assinado digitalmente por VEREADOR WAGNER TAVARES.
Código de validação: d3a227af-9539-4a7a-8e99-6321b520eec7
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

A criação de uma data oficial para o “Dia do Encontro de Carros Antigos da Ilha do Governador” também visa estimular a organização e ampliação dessas iniciativas, garantindo maior visibilidade e apoio institucional, além de fomentar políticas públicas voltadas à preservação de bens de valor histórico e cultural.

Dessa forma, a presente proposta se justifica pelo relevante interesse público, ao promover a valorização cultural, o fortalecimento da economia local e a integração social, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas, eventos e feriados do Município do Rio de Janeiro, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

- 9º São datas comemorativas e eventos do mês de setembro:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR WAGNER TAVARES.
Código de validação: d3a227af-9539-4a7a-8e99-6321b520eec7
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Assinado digitalmente por VEREADOR WAGNER TAVARES.
Código de validação: d3a227af-9539-4a7a-8e99-6321b520eec7
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal